

A Lei Maria da Penha e a violação de Direitos Humanos: articulações entre gênero e raça em processos judiciais na cidade de Porto Alegre-RS

INTRODUÇÃO

O presente trabalho integra a pesquisa “Violências contra as mulheres e a Lei Maria da Penha: a interseccionalidade gênero e raça e seus efeitos na violação de Direitos Humanos”, desenvolvida no Curso de Direito do Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter e em parceria com o Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Esta pesquisa é fruto do trabalho extensionista na temática da violência contra a mulher, desde 2005, nas referidas IES e que gerou a ação de mediação no Juizado de Violência Doméstica a Familiar de Porto Alegre em 2009.

A interdisciplinaridade proporciona a união de saberes que é essencial para a ampliação do olhar sobre as múltiplas violências perpetradas contra as mulheres. No mês de maio deste ano, a cidade de Porto Alegre já contava com um universo de 13.600 processos ajuizados e uma média de 430 audiências mensais. A Lei 11.340/2006 toma corpo e parte na busca do devido reconhecimento, pelos operadores do direito, das violações de direitos sofridas pelas mulheres das diferentes regiões desta capital.

OBJETIVOS

Objetivo geral: identificar qual a visibilidade que as questões de gênero e raça têm nos processos judiciais da Lei Maria da Penha que tramitam no Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre.

Específico: identificada a visibilidade, verificar quais os encaminhamentos e articulações sofridos pelas mulheres das diferentes regiões desta Capital.

METODOLOGIA

O recurso teórico-metodológico é a análise das práticas discursivas e não-discursivas de Foucault que potencializa reflexões sobre como se configuram os discursos/verdades que sustentam os processos de subjetivação. O estudo situa-se no campo da pesquisa qualitativa, com caráter exploratório. Neste trabalho, são apresentadas análises parciais sobre a materialidade de alguns processos no Juizado, bem como observações de audiências, tanto para identificar os discursos sobre a violência de gênero, quanto investigar como as questões de raça emergem ou não dos autos. O Juiz titular do referido Juizado reconheceu a relevância do tema, permitindo a realização do trabalho em campo mediante a assinatura de um Termo de Confidencialidade sobre os processos analisados, comprometendo-nos de que as informações extraídas dos processos serão analisadas de forma coletiva, com sigilo total sobre a identidade das partes envolvidas, conforme aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do UniRitter.

RESULTADOS

A pesquisa apresenta, até o momento, resultados parciais das observações realizadas em 26 audiências, no período compreendido entre 13 de abril e 07 de junho do corrente ano. A partir do que foi apreendido das audiências, constatou-se que emergem questões de gênero no diálogo que o Juiz estabelece com as partes. Já quanto à questão racial prevista na própria Lei 11.340/2006 em seu artigo 2º, esta se apresenta, até o presente momento, de forma invisível, não oportunizando a apreensão de questões que poderiam emergir e serem captadas da observação direta, conforme análise descritiva dos primeiros 14 processos pesquisados até o momento. Constatou-se, também, que no quesito raça, a maioria das vítimas e dos agressores seria classificada como branca.

Com relação ao andamento dos processos, no mês de maio aconteceram 465 audiências, número semelhante aos meses anteriores deste ano. No item sentenças, encontramos que, num total de 697, houve 3 condenações, 551 extinções de punibilidade e 143 decisões terminativas (sem julgamento de mérito).

O uso abusivo do álcool pelos agressores é um dado verificado de forma significativa nas audiências observadas. Isto é uma das variáveis apontadas nos estudos de violência de gênero. A partir de nossa experiência anterior no projeto de extensão realizado no Juizado em 2009, percebe-se uma mudança na abordagem e compreensão do uso de drogas e suas relações com a violência de gênero, passando de uma patologização individual de causalidade direta para uma compreensão complexa das relações de poder aí envolvidas.

CONCLUSÃO

As análises aqui apresentadas foram construídas de forma preliminar, pois somente a partir de toda a coleta de dados poderemos obter um retrato mais completo da forma como as questões de gênero e raça se depreendem das situações de violência contra as mulheres. Todavia já constatamos uma invisibilidade dessa interseccionalidade de vulnerabilidades, o que certamente impede qualquer tomada de decisão no sentido de problematizá-la. Também podemos perceber pela forma como as sentenças têm sido proferidas, de que o prosseguimento do processo penal nas situações de violência doméstica é muito difícil de acontecer. Certamente entram em jogo muitas relações de saber-poder que ainda não conseguimos analisar suficientemente, e que por isso mesmo legitimam a necessidade de novos estudos que problematizem as articulações entre violência, sexismo e racismo.

Referências

- CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista de Estudos Feministas*, Vol. 10, nº 1, Florianópolis: UFSC, jan 2002.
- FOUCAULT, M. *A Arqueologia do Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.
- _____. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1999.
- NARDI, H.C.; TITTONI, J.; GIANNICHINI, L.; & RAMMINGER, T. Fragmentos de uma genealogia no trabalho em saúde: a genealogia como ferramenta de pesquisa. *Cadernos de Saúde Pública*, Vol. 21, nº 4, Rio de Janeiro: Fiocruz, julho 2005.
- SCHRAIBER, L.B. e d'OLIVEIRA, A.F. *Violência dói e não é direito*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
- SILVEIRA, R. *Violências contra a Mulher e o trabalho extensionista: problematizando os limites da atuação Junto ao Poder Judiciário*. Anais da V SePesq. Porto Alegre: UniRitter, 2009.
- VASCONCELOS, E.M. *Complexidade e Pesquisa Interdisciplinar: epistemologia e metodologia operativa*. Porto Alegre: Vozes, 2002.